

89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



INDICAÇÃO N.º 1.480

ASSUNTO: Envio de projeto de lei sobre aumento do funcionalismo público municipal.

O AÇAUTUA

Senhor Presidente

Acreditamos que o sr. Chefe do Executivo já tenha determinado a elaboração de estudos visando a elevação dos vencimentos do funcionalismo público municipal. Não resta dúvida que esta medida se faz necessária, mesmo porque é notório o aumento do custo de vida.

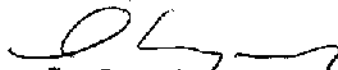
O aumento de nosso funcionalismo ocorre, tradicionalmente, todos os anos, a partir de 1º de fevereiro e cremos, que em 1.974 tal fato se repetirá.

Torna-se difícil sugerir um percentual de aumento, porém, acreditamos não possa ser inferior ao já concedido pelo Governador do Estado, bem como aquele que será concedido pelo Governo Federal. Parece que nada está a impedir que o percentual seja superior, dependendo, é óbvio, das disponibilidades orçamentárias. Porém, se for possível, uma proporção de aumento acima do já concedido pelo Governo Estadual não estará fora das cogitações do sr. Chefe do Executivo, levando-se em consideração o mercado privado e tendo em vista ainda o alto nível de nossos servidores e a dedicação e empenho de todos para o progresso e desenvolvimento de nossa comunidade.

Assim,

INDICAMOS ao sr. Prefeito Municipal medidas tendentes a um estudo visando elevação dos vencimentos dos funcionários e servidores do Município, enviando-se Projeto de Lei a esta Casa, ainda neste exercício, propiciando o aumento pleiteado a partir de 1º de fevereiro de 1.974, o que estará plenamente enquadrado dentro das disposições legais vigentes.

Sala das Sessões, 26/novembro/1.973.


Carlos Ungaro.